

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1399 de 21.07.2000

**DECRETO Nº 9985/00
DE 20 DE JULHO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de **R\$ 1.055.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.055.000,00 (Um Milhão Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	SECRETARIA GERAL		
10.10-0307021.2085	Operacionalização dos Distritos		
10.10-3120	Material de Consumo		10.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO			
35.10	SECRETARIA GERAL		
35.10-0307021.1005	Obras Públicas		
35.10-4110	Obras e Instalações		490.000,00
35.10-1376448.1012	Obras de Saneamento em Geral		
35.10-4110	Obras e Instalações		35.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-1375428.2004	Manutenção dos Serviços		
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos		500.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
80.10	ENCARGOS GERAIS		
80.10-0307014.1002	Aquisição de Imóveis		
80.10-4110	Obras e Instalações		20.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

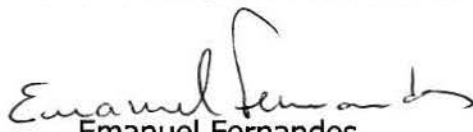
Cont. DECRETO 9985/00 – 2

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

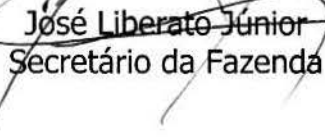
SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	SECRETARIA GERAL		
10.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
10.10-3120	Material de Consumo		10.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
80.10	ENCARGOS GERAIS		
80.10-0307014.1003	Precatórios Judiciais		
80.10-3191	Sentenças Judiciais	1.025.000,00	
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas e Outros Encargos		
80.10-4192	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

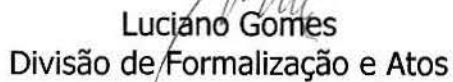
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de julho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos